



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº2025/038, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a ratificação e validação da Portaria nº 035/2021, que concedeu a conversão do benefício previdenciário de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez em favor de **DIVINA GONÇALVES RIOS**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2020015195, que concedeu à servidora **DIVINA GONÇALVES RIOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, matrícula nº 124773, a conversão do benefício previdenciário de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez;

CONSIDERANDO o corrido no processo de publicação da Portaria nº 035/2021, de 16 de março de 2021, publicada no placar do GURUPI PREV em **09 de setembro de 2021**, a qual, por motivos técnicos e administrativos, não foi devidamente publicada dentro do prazo estabelecido no Diário Oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação do ato concessório do benefício previdenciário junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento ao Despacho nº 3011/2024- COREA, que converteu os autos do Processo nº 2924/2024, em diligência para a complementação da instrução processual;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, que tem como objetivo garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica devidamente ratificada e validada a **Portaria nº035/2021, de 16 de março de 2021**, que concedeu a conversão do benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria Por Invalidez à servidora **DIVINA GONÇALVES RIOS**, com todos os efeitos legais devidos a partir de 09 de setembro de 2021, data da publicação no Placar do Gurupi Prev.

Art. 2º - A presente publicação extemporânea visa corrigir o atraso ocorrido no processo de divulgação da referida portaria, garantindo a sua eficácia e validade a partir da data de sua publicação no Portal do GURUPI PREV, sendo que todos os atos subsequentes a esta publicação terão plena eficácia, como se a portaria tivesse sido publicada regularmente em **09 de setembro de 2021**.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de abril de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 02 / 04 / 2025

CARIMBO/ ASSINATURA

Jhon Tito Macedo

Assessor Técnico Superior

Decreto nº 1.233/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br